



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Altamira
do Maranhão
*minha terra
minha paixão*

PODER EXECUTIVO

Edição 23/2021 Altamira do Maranhão - MA, 25/03/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Altamira do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.altamira.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

CNPJ: 06.021.323/0001-48, Prefeito Ileilda Morais da Silva Cutrim

Endereço: Rua José de Freitas, nº 66 - Centro

Telefone: e-mail: ti@altamira.ma.gov.br

Site: <https://www.altamira.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO Nº 012 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 10 de março de 2021 que trata sobre as medidas de proteção à coletividade para enfrentamento do COVID-19 no município de Altamira do Maranhão, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais no município e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do

Maranhão/MA. **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Covid-19; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 36.612, DE 22 DE MARÇO DE 2021 exarado pelo Governador do Estado do Maranhão, suspendendo todas as atividades não essenciais no Estado entre 26 e 28 de março de 2021; **CONSIDERANDO** as Recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, através da 1ª Promotoria de Justiça de Vitorino Freire - Ma; **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **CONSIDERANDO** os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão, informados pelo Governo do



Estado; **CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos de contaminação no município de Altamira do Maranhão informados pela Secretaria de Saúde. **DECRETA: Art. 1º** O Decreto nº 10 de 04 de março de 2021 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo: **Art. 2-Aº** Seguindo as determinações do Decreto Estadual nº 36.612 de 22 de março, no período de 26 a 28 de março de 2021, em todo o território do Município de Altamira do Maranhão - MA, somente serão permitidas as seguintes atividades: I - Mercados e Supermercados; II - Serviços de Saúde e correlatos, como clínicas, veterinárias, farmácias e laboratórios; III - Segurança Pública e Privada; IV - Coleta de lixo; V - Postos de combustíveis; VI - Serviços funerários; VI - Borracharias e Oficinas; Parágrafo único. Para as atividades não essenciais, ficam permitidos os serviços de entrega (delivery) e retirada no estabelecimento, sem a formação de filas, devendo ser observadas as normas sanitárias obrigatórias. **Art. 5º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2021.

Ileilda Morais da Silva Cutrim

Prefeita Municipal

Código identificador:

52ad0e1ebbf667732b70ab96e649ee19665a6ff4fbd4b410427084daf7b8b8c394
d17dc786b2e84852791db711a3bb8c0fdd7925f0321f3b87b1cc11991bda5d



Diário Oficial do Município

